

DECRETO Nº 636-A/2016

DE 26 DE JANEIRO DE 2016

*“CONCEDE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO O SERVIDOR MUNICIPAL REGINALDO SALVIANO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 047/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abadia de Goiás, e em especial com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 548/2015, de 25 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida a incorporação de gratificação de função ao servidor municipal, Sr. Reginaldo Salviano Leite, no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

**Art. 2º** – A referida gratificação incorpora ao vencimento do servidor municipal para todos os fins legais, por ser de caráter permanente.

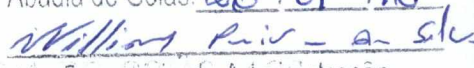
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

  
**ROMES GOMES SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 26 / 01 / 16  
  
Secretário de Administração